



RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Publicado no D.O.E.M. Nº 0626

Em 10/12/2020

LEI Nº 2.159, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

**DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 024/2020 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 29/09/2020;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 024/2020 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 024/2020 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que é a da competência da Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

**DECRETA E PROMULGA A LEI 2.159 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Travessa Manoel Juvino da Silva**, à Rua Projetada 01, e **Ruas: Maria Iraneide da Silva Souza**, à Rua Projetada 02, **Dos Girassóis**, à Rua Projetada 03, todas localizadas no Distrito de Cajazeiras, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - A fixação das placas alusiva com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 03 de dezembro de 2020.

**Marijara Luz Ribeiro Chaves**

**PRESIDENTE**